



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220313

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220313
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA ACREDITAR
MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 18.367.597/0001-72, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOÃO VITOR AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº 745.071.251-20, doravante denominada CONTRATANTE, e ACREDITAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 07.774.605/0001-89, sediado na AV. TANCREDO NEVES, S/N, TERREO, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). RODRIGO MELO DE SOUSA, portador do CPF 645.409.602-53, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ACREDITAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI	
CNPJ: CNPJ 07.774.605/0001-89	
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, S/N, TERREO, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000	
REPRESENTANTE: RODRIGO MELO DE SOUSA	

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011188	FLANGE DE 40: - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	30,00	35,700	1.071,00
011214	TINTA ACRILICA 18L: - Marca.: LEINERTEX	UNIDADE	60,00	81,500	4.890,00
011323	PREGO 17X24: - Marca.: GERDAU	QUILO	25,00	10,350	258,75
011324	PREGO 17X27: - Marca.: GERDAU	QUILO	25,00	9,900	247,50
011415	ABRAÇADEIRA TIPO "D" 1" PLGD: - Marca.: SILVANA	UNIDADE	3,00	2,200	6,60
011416	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM PARAFUSO 3/4: - Marca.: SILVANA	UNIDADE	3,00	1,200	3,60

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



011422	ADESIVO DE CONTATO 3.300L: - Marca.: POLYTUBES	LATA	2,00	156,800	313,60
017578	CAIXA DE MEDIDOR MONOFÁSICO MODELO CELPA; - Marca.: ANDALUZ	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
017579	CAIXA DE MEDIDOR POLIFÁSICO MODELO CELPA; - Marca.: ANDALUZ	UNIDADE	10,00	69,900	699,00
018639	CORDA SEDA 12MM; - Marca.: RIOMAR	METRO	50,00	2,500	125,00
018641	CORDA SEDA 4MM; - Marca.: RIOMAR	METRO	30,00	1,900	57,00
018846	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA + 1 TOMADA; - Marca.: P LUZIE	UNIDADE	30,00	6,400	192,00
018848	INTERRUPTOR 4X2 2 TECLAS LINHA BRANCA; - Marca.: TR AMONTINA	UNIDADE	30,00	4,700	141,00
018899	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16 AMPERES; - Marca.: FAME	UNIDADE	5,00	7,800	39,00
018901	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 AMPERES; - Marca.: FAME	UNIDADE	10,00	7,340	73,40
018904	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 AMPERES; - Marca.: FAME	UNIDADE	5,00	21,270	106,35
018905	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMPERES; - Marca.: FAME	UNIDADE	5,00	22,000	110,00
018911	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AMPERES; - Marca.: FAME	UNIDADE	10,00	33,000	330,00
019074	CAP ESGOTO DN 40MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	5,00	2,200	11,00
019075	CAP ESGOTO DN 50MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	5,00	3,600	18,00
019076	CAP ESGOTO DN 75MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	5,00	6,600	33,00
019077	CAP ESGOTO DN 100MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	5,00	5,000	25,00
019171	LUVA ESGOTO DN 50MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	15,00	2,770	41,55
019172	LUVA ESGOTO DN 75MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	15,00	4,930	73,95
019173	LUVA ESGOTO DN 100MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	5,030	50,30
019188	CHUVEIRO PLÁSTICO COM REGISTRO; - Marca.: ASTRA	UNIDADE	10,00	4,700	47,00
019189	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO; - Marca.: ASTRA	UNIDADE	10,00	4,950	49,50
019208	PREGO TELHEIRO 18 X 30; - Marca.: DISCO	QUILO	20,00	8,900	178,00
019210	PREGO 10 X 10; - Marca.: GERDAU	QUILO	25,00	12,000	300,00
019211	PREGO 12 X 12; - Marca.: GERDAU	QUILO	25,00	12,500	312,50
019212	PREGO 13 X 18; - Marca.: GERDAU	QUILO	10,00	17,200	172,00
019213	PREGO 15 X 15; - Marca.: GERDAU	QUILO	25,00	17,500	437,50
019214	PREGO 16 X 21; - Marca.: GERDAU	QUILO	15,00	9,600	144,00
019215	PREGO 16 X 27; - Marca.: GERDAU	QUILO	15,00	10,250	153,75
019216	PREGO 18 X 24; - Marca.: GERDAU	QUILO	25,00	11,140	278,50
019217	PREGO 18 X 27; - Marca.: GERDAU	QUILO	15,00	11,000	165,00
019218	PREGO 19 X 36; - Marca.: GERDAU	QUILO	25,00	11,900	297,50
019219	PREGO 22 X 42; - Marca.: GERDAU	QUILO	15,00	16,100	241,50
019220	PREGO 24 X 42; - Marca.: GERDAU	QUILO	10,00	15,600	156,00
019221	PREGO 23 X 54; - Marca.: GERDAU	QUILO	15,00	15,800	237,00
019222	PREGO 24 X 60; - Marca.: GERDAU	QUILO	10,00	12,400	124,00
019245	ARRUELA ZINCADA 5/16"; - Marca.: SILVANA	UNIDADE	250,00	1,300	325,00
019334	ZARÇÃO 18 L; - Marca.: VELOZ	UNIDADE	10,00	142,500	1.425,00
033716	PINCEL DE 3"; - Marca.: ATLAS	UNIDADE	5,00	4,100	20,50
033717	PINCEL DE 4"; - Marca.: ATLAS	UNIDADE	5,00	5,200	26,00
033718	PINCEL DE 5"; - Marca.: ATLAS	UNIDADE	5,00	7,900	39,50
033754	ABRACADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"; - Marca.: SILVANA	PEÇA	10,00	2,900	29,00
033755	ABRACADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1 1/4"; - Marca.: SILVANA	PEÇA	10,00	3,100	31,00
033762	ABRACADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 4"; - Marca.: SILVANA	PEÇA	5,00	2,300	11,50
033771	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 2"; - Marca.: CISER	UNIDADE	10,00	1,100	11,00
033772	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 3"; - Marca.: CISER	UNIDADE	10,00	1,100	11,00
033809	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 4,0MM; - Marca.: NAMBEI	METRO	5,00	3,700	18,50
033814	DIJUNTOR 3P-60A-100A- PADRÃO DIN; - Marca.: FAME	UNIDADE	3,00	19,900	59,70
033819	DIJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6A ATÉ 32A; - Marca.: FAME	UNIDADE	3,00	17,000	51,00
033821	DIJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6A ATÉ 32A; - Marca.: FAME	UNIDADE	3,00	7,700	23,10
033822	DIJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10A ATÉ 50A; - Marca.: FAME	UNIDADE	3,00	14,800	44,40
033839	INTERRUPTOR SIMPLES, 1 TECLAS 4X2", COR BRANCA; - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	3,900	117,00
033900	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40CM; - Marca.: ASTRA	UNIDADE	10,00	3,300	33,00
033901	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50CM; - Marca.: ASTRA	UNIDADE	10,00	3,900	39,00
033948	LUVA SOLDAVEL 20MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	0,700	14,00
033949	LUVA SOLDAVEL 25MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	0,800	16,00
033968	PLUG ROSCÁVEL 20MM; - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	1,850	12,95
045266	ADAPTADOR 1 ROSCA EXTERNA AZUL; - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	10,00	2,200	22,00
045267	ADAPTADOR 1 X 3/4 REDUÇÃO AZUL; - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	10,00	2,500	25,00
045268	ADAPTADOR 1.1/2 ROSCA EXTERNA AZUL; - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	10,00	4,300	43,00
045269	ADAPTADOR 1.1/2 X 1.1/4 ROSCA EXTERNA AZUL; - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	10,00	3,400	34,00
045291	ADAPTADOR INTERNO 1.1/4; - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	10,00	4,500	45,00
045527	FLANGE DE 60 SOLDAVEL; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	5,00	30,500	152,50
045530	LUVA ESGOTO DN 40MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	15,00	1,800	27,00
045531	LUVA ESGOTO DN 60MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	15,00	7,500	112,50
VALOR GLOBAL R\$				15.279,50	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.279,50 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

Projeto/Atividade:

08.122.0005.2.086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.125.0005.2.088 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.241.0027.2.090 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0027.1.051 - Const. Ampl. Reforma e Adequação de Centro Ref. Assist. Social/CRAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0028.1.050 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação de Centros de Convivência
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.092 - Manutenção dos Serv. Proteção Social Especial de Média e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Alta Complexidade/SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.243.0028.2.093 - Manutenção dos Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade/SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.243.0028.2.097 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.243.0030.2.096 - Manutenção da Oferta do PAIF
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.244.0022.2.100 - Fortalecimento Ações de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.244.0022.2.101 - Manutenção do Atendimento Social na Garantia de Benefício Eventual
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.244.0029.2.104 - Manutenção das Ações da Gestão do Cadastro Único e Programa IGD/PBF
3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.367.597/0001-72
CONTRATANTE

ACREDITAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 07.774.605/0001-89
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____